

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

15 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 302



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Leis	3
Terceiro Setor	11
Qualificação O.S.	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI	11

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.202, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

Denomina a Rua 07 (sete) do Bairro Jardim Itália, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA PASCHOA DELAQUA BONIN.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 7 localizada no Bairro Jardim Itália, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA PASCHOA DELAQUA BONIN.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 02 de dezembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 2.202/2020 02

BIOGRAFIA:

PASCHOA DELAQUA BONIN

Nasceu no dia 20/01/1921, no município de Campinas/SP, filha do Sr. Pedro Delaqua e Sra. Lucia Pissinato, imigrantes italianos.

Dona Paschoa, assim como era conhecida em nossa cidade, casou-se com o Sr. José Bonin e dessa união matrimonial foram abençoados com cinco filhos: Maria Bonin Falco, Pedro Bonin, Antônio José Bonin, Lucia Aparecida Bonin Silva, Luiz Carlos Bonin (in memoria).

Em Itupeva/SP, juntamente com o seu esposo e filhos, foram pioneiros no cultivo de uva e residiram na Rua Napolião

Benedicts, nº 108, no Jardim São Vicente.

Trabalhou por muitos anos com agricultura, principalmente na plantação de uvas nas fazendas Inhandijara, Pinheiro e Latorre.

Esposa e mãe dedicada, sempre cuidou com muito zelo do lar e da família, tinha o dom de benzer e sempre fazia orações nas pessoas necessitadas, principalmente nas crianças, por isso tornou-se uma pessoa muito querida por todos em nossa cidade.

Faleceu no dia 03/09/2016, em nossa cidade, aos 95 (noventa e cinco) anos, deixando um legado de simplicidade, dedicação e amor ao próximo.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Habitação, Obras
e Urbanismo

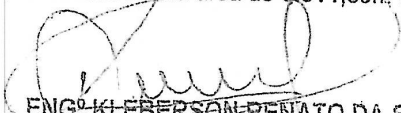
Memorial Descritivo

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva


Rua 07 (Matrícula nº 138.397 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí)

Bairro: Jardim Itália

A Rua Sete (07) tem início no ponto localizado na divisa da Área Verde 01 com a Viela 7; deste ponto segue em reta com distância de 20,01m, confrontando com a Área Verde 01, deflete à direita e segue em reta com distância de 14,66m, confrontando com a Viela 8 e com o Lote 38 da Quadra E, segue em curva, à direita com desenvolvimento de 5,19m e raio de 10,00m, confrontando com o Lote 38 da Quadra E, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,67m e raio de 9,00m, confrontando com os Lotes 38 e 37 da Quadra E, segue em reta com distância de 176,24m, confrontando com os Lotes 37 ao 20 da Quadra E, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 12,61m e raio de 6,80m, confrontando com o Lote 20 da Quadra E, deflete à direita e segue em reta com distância de 33,69m, confrontando com a Rua 09, deflete à direita e segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 15,45m e raio de 12,00m, segue em reta com distância de 180,67m, confrontando com os Lotes 20 ao 02 da Quadra F, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,67m e raio de 9,00m, confrontando com os Lotes 02 e 01 da Quadra F, segue em curva à direita com desenvolvimento de 5,19m e raio de 10,00m, confrontando com o Lote 01 da Quadra F, segue em reta com distância de 15,35m até o início desta descrição, confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra F e com a Viela 7, encerrando uma área de 3.311,89m².


ENG. KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Habitação, Obras e Urbanismo
CREA/SP Nº 506.227/439-7

fs





Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.203, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Rua 10 (dez) do Residencial Jardim Itália, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA ELISA GONÇALVES PHILOMENO.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 10 (dez) localizada no Bairro Jardim Itália, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA ELISA GONÇALVES PHILOMENO**.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 02 de dezembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

YASMIN GODOY FLORIM
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de
Itupeva

Lei nº 2.203/2020

02

BIOGRAFIA:

ELISA GONÇALVES PHILOMENO

Filha do imigrante italiano Sr. Luiz Gonçalves e da portuguesa Sra. Maria Monteiro Gonçalves, nasceu no ano de 1908, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, onde passou a maior parte de sua longa vida, sempre ao lado de seus familiares.

No ano de 1929, casou-se com Sr. Miguel Philomeno, na Igreja Católica da cidade de Jundiaí/SP.

Mãe e Mulher dedicada sempre cuidou com muito zelo dos seus 06 (seis) filhos: José Philomeno, Rosa Philomeno, Francisco Philomeno, Salvador Philomeno e Américo Vitor.

Ao longo de sua vida sempre fez questão de visitar o então bairro Itupeva, pertencente a cidade de Jundiaí, uma vez que nessa região possuía muitos amigos e familiares, além de participar das festas tradicionais e religiosas.

Faleceu no ano de 1974, com 66 (sessenta e seis) anos, na cidade de Jundiaí/SP, deixando um legado de simplicidade, dedicação e amor ao próximo.



Itupeva
Estado de São Paulo

**Engenharia, Arquitetura
e Urbanismo**

Memorial Descritivo

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Rua 10 (Matrícula nº 138.400 e 138.401 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá)

Bairro: Jardim Itália

A Rua Dez (10) – Trecho 1 tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua 04 junto à divisa do Lote 07 da Quadra P; deste ponto segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,31m e raio de 125,07m, confrontando com a Rua 04, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 15,10m e raio de 10,50m, confrontando com o Lote 03 da Quadra R, segue em reta com distância de 31,43m, confrontando com os Lotes 03 ao 01 da Quadra R, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,17m e raio de 8,50m, confrontando com o Lote 01 da Quadra R, deflete à direita em curva à direita com desenvolvimento de 33,68m e raio de 175,07m, confrontando com a Rua 03, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,17m e raio de 8,50m, confrontando com o Lote 08 da Quadra P, segue em reta com distância de 31,43m, confrontando com os Lotes 08 e 07 da Quadra P, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 15,10m e raio de 10,50m até o início desta descrição, confrontando neste trecho com o Lote 07 da Quadra P, encerrando uma área de 823,93m².

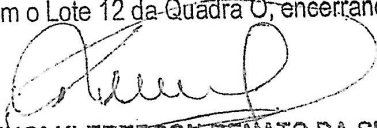
A Rua Dez (10) – Trecho 2 tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua 03 junto à divisa do Lote 12 da Quadra O; deste ponto segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,29m e raio de 190,07m, confrontando com a Rua 03, deflete à direita em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,83m e raio de 10,00m, confrontando com o Lote 02 da Quadra S, segue em reta com distância de 31,18m, confrontando com os Lotes 02 e 01 da Quadra S, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,78m e raio de 9,00m, confrontando com o Lote 01 da Quadra S, deflete à direita em curva à direita com desenvolvimento de 34,32m e raio de 240,07m, confrontando com a Rua 02, deflete à direita em curva à esquerda com desenvolvimento de 14,78m e raio de 9,00m, confrontando com o Lote 14 da Quadra O, segue em reta com distância de 31,18m, confrontando com os Lotes 14 ao 12 da Quadra O, segue em



de Itupeva
Estado de São Paulo

Secretaria de Habitação,
Obras e Urbanismo

curva à esquerda com desenvolvimento de 14,83m e raio de 10,00m até o início desta descrição, confrontando neste trecho com o Lote 12 da Quadra O, encerrando uma área de 826,12m².


ENG.º KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Habitação, Obras e Urbanismo
CREA/SP Nº 506.227.439-7

Terceiro Setor**Qualificação O.S.****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Considerando os elementos constantes no processo administrativo n.º 5847-5/2020, que trata da qualificação de organização social no Município de Itupeva, em especial o cumprimento dos requisitos constantes na Lei Municipal n.º 1.718, de 16 de março de 2009 e do Decreto Municipal n.º 2.165, de 23 de março de 2009, faço saber que foi aprovada como Organização Social no âmbito da Saúde a Associação Hospitalar do Brasil – AHBR, CNPJ n.º 06.087.219/0001-56, nos termos do art. 2º, II da Lei 1.718/2009.

Luciane Aparecida Alves da Cunha.

Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Considerando os elementos constantes no processo administrativo n.º 9044-5/2020, que trata da qualificação de organização social no Município de Itupeva, em especial o cumprimento dos requisitos constantes na Lei Municipal n.º 1.718, de 16 de março de 2009 e do Decreto Municipal n.º 2.165, de 23 de março de 2009, faço saber que foi aprovada como Organização Social no âmbito da Saúde a Associação Plural, CNPJ 03.126.200/0001-83, nos termos do art. 2º, II da Lei 1.718/2009.

Luciane Aparecida Alves da Cunha.

Secretária Municipal da Saúde

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI****RESOLUÇÃO COMASI Nº 16, de setembro de 2020.**

Dispõe sobre o Plano de Contingência – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itupeva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itupeva.

Itupeva, 16 de setembro de 2020.

Mônica Fraga Lopes da Penha Governici

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

RESOLUÇÃO COMASI Nº 16, de setembro de 2020.

Dispõe sobre o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social de Itupeva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itupeva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social de Itupeva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itupeva.

Itupeva, 16 de setembro de 2020.

Mônica Fraga Lopes da Penha Governici

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva